



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 23 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 074/2023

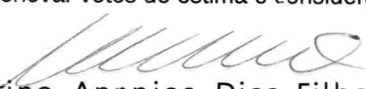
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 004/2023.

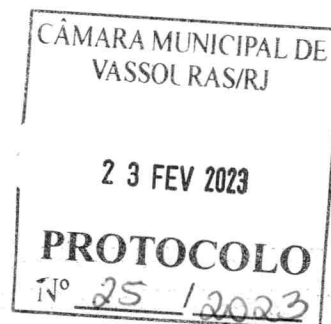
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$15.215.000,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$15.215.000,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais) e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 004/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 004/2023

Vassouras, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$15.215.000,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, o recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho constante no Projeto, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 15.215.000,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$15.215.000,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0071.2.850	Suporte Profilático e Terapêutico – Assistência Farmacêutica	
3390.32.00.1002	Material Bem ou Serviço	R\$ 300.000,00
10.303.0071.2.086	Sentenças Judiciais	
3390.91.00.1002	Sentenças Judiciais	R\$ 300.000,00

05.01 – Fundo de Previdência do Município de Vassouras

09.122.0050.2060	Manutenção do Fundo de Previdência	
3390.39.99.99.1800	Demais Serv T P Jurídica	R\$ 100,00
3390.93.01.00.1800	Indenizações	R\$ 100,00
3390.30.30.00.1800	Material para Comunicação	R\$ 100,00
3390.39.81.001.800	Serv Bancários	R\$ 100,00
09.272.0051.2062	Encargos com Aposentadorias e Pensões	
3190.01.19.00.1800	Aposentadorias – Poder Executivos	R\$ 12.800.000,00
3190.01.20.00.1800	Aposentadorias – Poder Legislativo	R\$ 1.590.000,00
3190.03.10.00.1800	Pensões – Poder Executivo	R\$ 100.000,00
3190.03.11.00.1800	Pensões – Poder Legislativo	R\$ 9.600,00

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.13.05.1001	Obrigações Patronais RPPS outros Municípios	R\$ 100.000,00
12.365.0013.2895	Manutenção do Ensino Infantil - Pré – Escola	
3190.13.05.1001	Obrigações Patronais RPPS outros Municípios	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

05.01 – Fundo de Previdência do Município de Vassouras

09.272.0051.2062	Encargos com Aposentadorias e Pensões	
3190.01.01.1800	Proventos – Pessoal Civil	R\$ 12.800.000,00
3190.01.02.1800	Abono Provisório	R\$ 1.590.000,00
3190.03.01.1800	Civis	R\$ 100.000,00
3190.03.02.1800	Militares	R\$ 10.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0041.2940	Manutenção da Folha de Servidores	
3190.11.00.1002	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 300.000,00
10.305.0128.2940	Manutenção da Folha de Servidores	
3190.11.00.1002	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 300.000,00

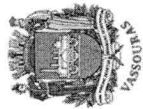
11.10 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.92.00.1001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Vassouras, 14 de fevereiro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS						
Objetivo : CRIAÇÃO DESPESAS						
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
03.01 Fundo Municipal de Saúde	2850	P	programa executado	unidade	2022	
3390.32.00.1002	2086				2023	R\$ 15.215.000,00
3390.91.00.1002	2.060				2024	
05.01 Fundo de Previdência	2062				2025	
3390.39.99.99.1800	2889				Total	R\$ 15.215.000,00
3390.93.01.00.1800	2895					
3390.30.30.00.1800						
3390.39.81.00.1800						
3190.01.19.00.1800						
3190.01.20.00.1800						
3190.03.10.00.1800						
3190.03.11.00.1800						
11.10 – Fundo Municipal de Educação						
3190.13.05.1001						
3190.13.05.1001						
Total						R\$ 15.215.000,00